

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-039FMS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210399.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo ao contrato, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Processo Administrativo nº 9/2021-039FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **FUNERÁRIA CRISTO REI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.869.412/0001-00, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Compulsando os autos esta unidade de Controle Interno analisou integralmente o Ofício SMDS nº 1493/SMS/PMT- aditivo de prazo ao contrato nº 20210399, solicitado pela Ordenadora de Despesas, informamos ainda, que ao tempo desta apreciação o processo continha 264 (páginas) laudas reunidas em volume único.

Foi apresentado Parecer da Assessoria Jurídica às folhas 263, vejamos: “**CONCLUSÃO** Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993”.

Nesse sentido, passamos a análise da documentação anexada aos autos referente ao **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO** nº 20210399, conforme folhas 251 a 264 pactuado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, vejamos:

**“PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210399**

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, com



sede na rua do café, s/n, representado por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e **FUNERARIA CRISTO REI EIRELI**, inscrito no CNPJ 16.869.412/0001-00, com sede na Av. lago azul s/n, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por HUGO CARDOSO DE MORAES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **05 de Junho de 2022**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica [...]**”.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Aditivo de Prazo ao contrato nº 20210399, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-039FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de dezembro de 2021.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto nº 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n ° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-039FMS, referente ao Aditivo de Prazo Contrato n° 20210399 tendo por objeto "Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã", em que é requisitante o **Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e Adolescente**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 007/2021*

